

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital PIBID nº. 01/2018 – Alunos de iniciação à docência PIBID

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação do PIBID - IFSULDEMINAS selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência-CAPES. Os trinta (30) primeiros alunos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de 18 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos não selecionados dentro das 30 vagas, mas classificados, farão parte do projeto como Pibidianos voluntários - não bolsistas – e, também deverão firmar Termo de Compromisso, além de estarem, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na **primeira metade (1, 2, 3 e 4 períodos)** do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

b) Dentre os objetivos, podem ser citados: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas residentes
Biologia	Muzambinho	15
Educação Física	Muzambinho	15

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID - o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFSULDEMINAS para os quais há subprojeto cadastrado e **estar cursando os seguintes períodos: 01, 02, 03 ou 04 do curso de Ciências Biológicas ou Educação Física no segundo semestre de 2018;**
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4.. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.5.. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6.. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em agosto de 2018;
- 2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID– IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID– IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições até o dia **28/06/2018** via Google form <https://goo.gl/forms/xpyliSYjghK74gl73>

3.2. Carta de intenções a serem confeccionadas dia **29/06/2018**

Educação Física: No Cecaes às 09:00 h Sala 3

Biologia: No Prédio da Biologia as 17:00

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 22/06/2018 a 28/06/2018 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço:

<https://goo.gl/forms/xpyliSYjghK74gl73>

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 29/06/2018 no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do PIBID

- b) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Disponibilidade de horários;
- e) Adequação aos objetivos do programa;
- f) Relação entre o PIBID e a sua formação enquanto professor;

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato no seguinte local e horário:

Campus do IFSULDEMINAS em Muzambinho-MG, Prédio da Biologia no dia 29/06/2018 às 17h.

Educação Física, no Cecaes, Muzambinho-MG, no dia 29/06/2018, às 09:00 h

5.5. Documento obrigatório para participação desta etapa:

- a) Original de um documento de identificação com foto.

A divulgação do resultado desta etapa será até dia **02/07/2018** no site do IFSULDEMINAS –Campus Muzambinho

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID será feita até dia 03/07/2018 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a carta de intenção.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na coordenação dos cursos com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

6.4. O resultado será publicado até o dia 04/07/2018.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas (voluntários) selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

7.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

7.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

7.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

7.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

7.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

7.10. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

7.11. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições

familiares e outros aspectos considerados relevantes.

7.12.. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

7.13. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID

7.14. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

7.15. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

7.16. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.17. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

7.18. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.19. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

7.20. Não exceder 3 faltas em reuniões e intervenções sem justificativas a serem definidas na primeira reunião do PIBID

7.21. Os voluntários terão os mesmos direitos e obrigações podendo ser desligado do programa caso não cumpra as atividade descrito no item 8.

7.22. O Bolsista deverá ter bom desempenho acadêmico e nenhuma reprovação por falta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.

8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.

8.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

8.6. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula, se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto ou excederem 3 faltas não justificadas em reuniões e intervenções.

8.7. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.8. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.9. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino -PROEN.

Muzambinho, 20 de junho de 2018.